



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1107

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE POMPEIA, PARA O TRIÊNIO 1981/1983".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1981, 1982 e 1983, constituído pelo anexo integrante desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as DESPESAS DE CAPITAL em Cr\$ 55.769.200,00 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e sessenta e nove mil e duzentos cruzados).

ARTIGO 2º - As Despesas de Capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-


<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>TOTAL</u>
01-LEGISLATIVA	250.000,00	300.000,00	350.000,00	900.000,00
03-ADMINIST.E PLANEJAM..	4.400.000,00	2.750.000,00	2.100.000,00	9.250.000,00
08-EDUCAÇÃO E CULTURA...	7.860.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00	11.360.000,00
10-HABITAÇÃO E URBANISMO	17.058.400,00	2.100.000,00	500.000,00	19.658.400,00
13-SAÚDE E SANEAMENTO...	1.300.000,00	500.000,00	-,-	1.800.000,00
16-TRANSPORTES.....	9.000.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	12.800.000,00
T O T A L.....	39.869.200,00	9.950.000,00	5.950.000,00	55.769.200,00

ARTIGO 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

§ ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1982 e 1983, estimadas a preços de 1981, serão corrigidas monetariamente, por ocasião de elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1980.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1107

F.2.

**** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1980.**

**** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.**

GABRIEL CARLIARDI

CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO